

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS ANGICAL

Coordenação de Pesquisa e Inovação - COPI
Grupo de Pesquisa em Educação, Inclusão e Políticas Públicas - GEPEIP

EDITAL Nº01/2017/GEPEIP/COPI/CAANG

CHAMADA DE ARTIGOS PARA PUBLICAÇÃO EM LIVRO

O Grupo de Estudos e Pesquisa em Educação, Inclusão e Políticas Públicas (GEPEIP), vinculado à Coordenação de Pesquisa e Inovação (COPI), torna público, aos servidores (professores e técnicos) e alunos, o presente Edital de chamada de artigos para compor um LIVRO IMPRESSO, a ser submetido ao PROGRAMA DE AUXÍLIO PARA PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA, regulamentado pelo EDITAL No 002/2017 – FAPEPI, a fim de divulgar e valorizar as práticas de pesquisa e extensão desenvolvidas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do *Campus* de Angical do Piauí.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Art. 1º – O presente Edital busca selecionar artigos de experiências acadêmicas tendo como base artigos com resultados de projetos de pesquisa e de extensão realizados por servidores (professores e técnicos) e alunos do *Campus* de Angical do Piauí nos últimos três anos.

§1º Os artigos devem estar em consonância com projetos de pesquisas e extensão que dialogue com o tema na área de “Educação, Inclusão e Políticas Públicas”.

§2º Os artigos serão selecionados pela Comissão de Avaliação de Trabalhos Científicos do IFPI *Campus* Angical, instituída pela Portaria Nº 01/2017, de 14 de março de 2017, encarregada de dar prosseguimento às providências relativas a este Edital, composta pelos membros do Grupo de Estudos e Pesquisa em Educação, Inclusão e Políticas Públicas (GEPEIP).

Art. 2º - Poderão participar deste Edital os professores e discentes dos cursos superiores e técnicos que atuam no *Campus* de Angical do Piauí.

Art. 3º - Os artigos devem observar as normas editoriais dispostas no Capítulo II deste edital.

Art. 4º - Cada autor e/ou coautor poderá concorrer com até 02 (dois) artigos.

Parágrafo único: cada artigo poderá ter até 03 (três) coautores.

Art. 5º - No caso de artigos que necessitem de anuência de Comitê de Ética, será imperativo, para a publicação, que os autores apresentem documentação de sua aprovação.

CAPÍTULO II – DA PRODUÇÃO DOS ARTIGOS

Art. 6º - Os artigos deverão conter o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 12 (doze) páginas, redigido em fonte Times New Roman, tamanho 12, exceto título, sem enumeração, incluindo as referências e anexos, e deverão ser apresentados conforme as diretrizes deste Edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS ANGICAL

Coordenação de Pesquisa e Inovação - COPI
Grupo de Pesquisa em Educação, Inclusão e Políticas Públicas - GEPEIP

§ 1º O artigo deve conter título e subtítulo, se houver, seguido de resumo e abstract com no máximo 200 palavras, 3 a 5 palavras-chave e keywords, títulos das seções numeradas, exceto a lista de referências, cujo título deve ser “Referências” e apresentar somente as obras citadas direta ou indiretamente (conforme ABNT/NBR 6023).

§2º O título do artigo deverá ter no máximo 15 palavras, justificado, tamanho 14, em negrito e em letras maiúsculas; e subtítulo, se houver, em minúsculas, exceto nomes próprios.

§3º O nome do autor/coautores deverá vir no corpo do artigo, abaixo do título à direita. E em nota de rodapé deverá constar a indicação da formação, titulação acadêmica, instituição de ensino e e-mail para contato.

§4º O resumo deve conter obrigatoriamente: objetivos do artigo, marco teórico, descrição básica da metodologia e principais resultados. Não incluir citações dentro do resumo.

§ 5º Os títulos das seções do artigo devem ser numerados desde a Introdução até a Conclusão, digitados em negrito, justificados e apenas com a inicial em maiúscula; as demais letras devem ser em minúsculas, salvo quando se tratar de nomes próprios.

§ 6º Tabelas, figuras e fotos devem estar inseridas no corpo do texto contendo informações mínimas pertinentes a ilustração. Devem ter boa qualidade de imagem e deverão ter identificação de fonte/autor. O texto, fotos, imagens são de exclusiva responsabilidade dos seus autores.

§ 7º O artigo deve atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como às que regem a língua portuguesa.

CAPÍTULO III – DA SELEÇÃO DOS ARTIGOS

Art. 7º - A seleção dos artigos será realizada em três etapas, quais sejam:

I - Submissão dos artigos;

II - Avaliação e julgamento dos artigos, que será realizado por avaliadores *ad hoc*, definidos pela Comissão de Avaliação de Trabalhos Científicos;

III - Resultado da avaliação dos artigos.

CAPÍTULO IV – DA SUBMISSÃO DOS ARTIGOS

Art.8º - O artigo deverá ser encaminhado para o e-mail gepifpi@gmail.com, no formato PDF, em duas vias, sendo uma com identificação e outra sem a identificação do(s) autor(es).

Art.9º - O período de submissão de artigos será de 03/04/2017 a 03/05/2017.

Art.10 - O artigo apresentado em formato diferenciado daquele indicado neste Edital não será apreciado.

CAPÍTULO V – DA AVALIAÇÃO DO ARTIGO

Art.11 - O artigo classificado será avaliado de acordo com os critérios definidos pela Comissão de Avaliação de Trabalhos Científicos responsável pela avaliação:

- a) Qualidade acadêmica do texto;
- b) Adequação e correção da linguagem;
- c) Clareza e objetividade;
- d) Rigor científico e/ou qualidade estética;
- e) Originalidade da publicação ou ineditismo;
- f) Aplicabilidade e relevância da publicação para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, ambiental, social e cultural do Estado do Piauí;

Art.12 -A decisão de aprovação dessas atividades será final e não caberá recurso.

Art.13- A fim de garantir o anonimato no processo de análise e seleção, os artigos serão remetidos pela Comissão de Avaliação de Trabalho Científico aos avaliadores em cópia cega.

Art.14 - Serão selecionados, no máximo, 12 (doze) artigos.

CAPÍTULO VI – DO RESULTADO

Art.15–O resultado dos artigos selecionados será divulgado até o dia 26de maio de 2017, no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, na página www.ifpi.br .

Parágrafo único: A Comissão de Avaliação de Trabalhos Científicos encaminhará comunicação, por e-mail, para o(s) autor(es) de artigo selecionado.

CAPÍTULO VII – DA PUBLICAÇÃO

Art.16 - O lançamento do livro será no II Seminário de Pesquisa e Extensão (SEMPEEX) em data, local e horário a ser divulgada pela Comissão de Avaliação de Trabalhos Científicos.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.17 – A submissão não prevê a cobrança de taxas de nenhuma espécie.

Art.18 - A participação neste processo seletivo implica a completa ciência e aceitação tácita dos termos e condições estabelecidos neste Edital, sobre os quais o candidato não pode interpor recurso ou alegar desconhecimento.

Art.19 - Os autores dos artigos selecionados cedem, desde já, a utilização do artigo, nome do(s) autor(es) e das imagens relativas à produção e divulgação para fins de promoção institucional do livro de que este Edital trata.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS ANGICAL
Coordenação de Pesquisa e Inovação - COPI
Grupo de Pesquisa em Educação, Inclusão e Políticas Públicas - GEPEIP

Parágrafo único – Para cada artigo aprovado será destinado 01 (um) exemplar do livro impresso.

Art.20 - As dúvidas referentes a este edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail: gepifpi@gmail.com.

Art.21 – Os autores são responsáveis pela veracidade, ideias, discussões e imagens apresentadas no artigo de sua autoria.

Art.22 – Os autores dos artigos selecionados submeter-se-ão às normas e condições de publicação de livro adotadas pela FAPEPI, no PROGRAMA DE AUXÍLIO PARA PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA, regulamentado pelo EDITAL No 002/2017 – FAPEPI(www.fapepi.pi.gov.br) .

Parágrafo único – a garantia da publicação do livro fica vinculada ao resultado do edital EDITAL No 002/2017 – FAPEPI.

Art. 23 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

Angical do Piauí (PI), 03 de abril de 2017.

Diretor Geral Rogério Sousa Azevedo
Diretor Geral “*Pró-tempore*” do IFPI Campus de Angical

Antônio Francisco Ramos
Coordenador de Pesquisa e Inovação

Comissão de Avaliação de Trabalhos Científicos

André Araújo de Oliveira
Antônio Francisco Ramos
HelyanaKelle Resende Miranda
Juraci Pereira dos Santos
Karine Yanne de Lima Pereira
Liberalino de Souza Meneses
Lidiane de Moraes Evangelista
Maria Alice Ferreira Rodrigues Santos
Maria da Luz da Silva Costa
Renata Freitas de Oliveira
Samara Clotildes Saraiva Rodrigues
Wemerson José Alencar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS ANGICAL

Coordenação de Pesquisa e Inovação - COPI
Grupo de Pesquisa em Educação, Inclusão e Políticas Públicas - GEPEIP

ANEXO I- CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital;	03 de abril de 2017
Submissão dos artigos;	03 de abril a 03 de maio de 2017
Avaliação e julgamento dos artigos;	03 de abril a 25 de maio de 2017
Resultado da avaliação dos artigos.	26 de maio de 2017